



Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2000

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o SEBRAE/PR e da outras providências.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnico Financeira, com o SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA NO PARANÁ - SEBRAE/PR, visando a realização de ações do REPRODER- PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA, no Município de Clevelândia – Pr.

ARTIGO 2º - Objetivando o desenvolvimento do Programa, o SEBRAE/PR, repassará à Prefeitura Municipal, a importância de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), numa contrapartida por parte do Município, de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), os quais serão pagos em dez parcelas de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), mensais, dentro do exercício de 2000.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2000


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL

